



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 148/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB, de 25 de outubro de 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Catolé do Rocha, nomeado pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2.067 de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 203, Seção 2, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer valores limites para concessão de ajuda de custo discente no âmbito do IFPB - Campus Catolé do Rocha, em atendimento ao art. 2º da Resolução Ad Referendum nº 1/2022-CD/DG/CR/REITORIA/IFPB de 25 de outubro de 2022:

Duração do Afastamento do Discente	Localidade		
	Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro, São Paulo	Deslocamentos para outras capitais	Deslocamento para João Pessoa e demais localidades
I. Afastamentos com duração inferior a 04 (quatro) horas – não faz jus à ajuda de custo	0,00	0,00	0,00
II. Afastamentos com duração superior a 04 (quatro) horas e até 08 (oito) horas	0,00	0,00	25,00
III. Afastamentos com duração superior a 08 (oito) horas sem hospedagem	0,00	0,00	50,00
IV. Afastamentos com duração superior a 08 (oito) horas que inclua hospedagem	190,85	170,76	150,45

Art. 2º Os valores constantes na linha IV da tabela acima serão pagos considerando a quantidade de pernoites fora do município do requerente.

Art. 3º Os valores para concessão de ajuda de custo, em viagens internacionais, serão calculados a partir daqueles definidos na Tabela A do Anexo III, do Decreto 71.733/1973, Classe V, observando-se que:

I) Quando ainda em território nacional, a ajuda de custo será calculada conforme Art. 1º desta Portaria.

II) Quando em território internacional, a ajuda de custo ficará limitada ao valor de R\$350,00 por dia de afastamento do país.

Art. 4º Em nenhuma hipótese o valor da ajuda de custo discente não poderá ser superior aos valores de referência constantes na Tabela do Anexo I do Decreto nº 5.992/2006, item "D".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOÃO DE DEUS DE CARVALHO

Diretor Geral

Portaria nº 2.067/2022 - REITORIA/IFPB

IFPB/Campus Catolé do Rocha

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Joao de Deus de Carvalho, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CR**, em 25/10/2022 15:34:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 351185

Verificador: 09ebb17b15

Código de Autenticação:

